

# BOLETIM DE PESSOAL

IFBA • DGP • DEAP

Salvador, 12 de fevereiro de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**PORTARIA N.º 2956, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo § 3º do Art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e pela Portaria 430 do Ministério da Educação de 05 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor **ISMÁRIO ANTÔNIO MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1308592, CPF 414.053.315-34, Professor EBTT, Classe D, Padrão: 201, lotado no Campus Valença, a penalidade de **SUSPENSÃO**, prevista no Art. 127, inciso II da Lei 8.112/1990 c/c artigo 130 do mesmo diploma legal, **pelo período de 90 dias**, por infração ao disposto no Art.117, inciso XVIII da Lei nº 8.112/1990 (Processo Administrativo Disciplinar nº 23278.00195/2013-83).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**

**Reitor**